

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024, DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 35.824.632/0001-54, estabelecida na Praça Doutor. Akimim, nº 153, Centro, Bocaiúva/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Everaldo Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o número 047.386.776-16, residente e domiciliado na Rua Baltazar Geraldo Pereira, nº 104, Vila Regina, Montes Claros/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 14.133/2021 e 123/2006 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1 – É objeto deste Termo Aditivo, a alteração do projeto inicial com acréscimo de quantidades ao Contrato 029/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de construção da praça da prefeitura do município de São Romão, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Aplica-se ao Contrato 029/2024, o acréscimo de novos itens à planilha, como preveem os artigos 124, inciso I, alínea “a” e 125 da Lei 14.133/2021, como abaixo indicado:

3 - Acréscimo de novos serviços no orçamento(itens que não existiam na planilha orçamentária), no valor total de R\$17.667,09(dezessete mil seiscientos e sessenta e sete reais e nove centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 029/2024.

São Romão/MG, 01 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA : Everaldo Rodrigues Pereira
HM Engenharia e Prestação de Serviços Eireli-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____